



## **Prae na Campanha Maio Amarelo – *No trânsito, o sentido é a vida!***

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat) adere à **Campanha Maio Amarelo – *No trânsito, o sentido é a vida.*** Para isso, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) está propondo ações para serem realizadas nos câmpus universitários, aproveitando a organização de cada localidade (Ciretran, Prefeitura, etc).

### **BLITZ – Festival de Vídeos da Unemat**

## **Regulamento do Festival de Vídeos da Unemat referente à Campanha Maio Amarelo – *No trânsito, o sentido é a vida!***

**Alteração de datas – prorrogação do período de inscrição.**

### **O FESTIVAL**

**BLITZ – Festival de Vídeos da Unemat** é uma iniciativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat) dentro da campanha **Maio Amarelo** traz por lema “*No trânsito, o sentido é a vida!*”. Trata-se de uma ação conjunta entre as Pró-Reitorias – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) – em parceria com os Câmpus Universitários, os Núcleos Pedagógicos e polos de Educação a Distância, com o propósito de estimular a comunidade acadêmica estudantil a discutir a temática com a criatividade. Sua proposta consiste em um ambiente virtual de compartilhamento de vídeos (<http://portal.unemat.br/prae>) com vídeos inscritos em *playlist* do canal **TV Unemat** (<https://www.youtube.com/user/TVUNEMAT>).

### **I – DA DATA E LOCAL**

Art. 1º – O **BLITZ – Festival de Vídeos da Unemat “Maio Amarelo – no trânsito, o sentido é a vida!”** será realizado pela comunidade acadêmica estudantil de todos os câmpus da Unemat. Esta é uma ação proposta pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) em ação conjunta com as demais Pró-Reitorias e unidades acadêmicas – câmpus universitários, núcleos pedagógicos e polos de educação a distância, no período de 20 de maio a **10 de setembro** de 2019.

### **II – DA FINALIDADE**

Art. 2º – O **BLITZ – Festival de Vídeos da Unemat “Maio Amarelo – no trânsito, o sentido é a vida!”** tem a finalidade de divulgar, sensibilizar, exibir e premiar obras audiovisuais de 30 segundos de duração, nos gêneros diversos com a temática educação e segurança no trânsito. E assim, contribuir com o processo educativo e de construção de um trânsito seguro para todos e em qualquer situação.

### III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – Toda a comunidade estudantil da Unemat, nas diversas modalidades de ensino, pode inscrever vídeos em formato digital, com a temática acima mencionada, no período de 20 de maio a **18 de agosto** de 2019.

Art. 4º – Os vídeos participantes deverão ser inscritos dentro da temática de educação e segurança no trânsito.

Parágrafo 1º – Pode ser inscrito apenas 01 (um) vídeo por produtor.

Parágrafo 2º – O estudante deve deixar evidente no vídeo o nome, a instituição de ensino (Unemat) e o curso que realiza na instituição.

Parágrafo 3º – O vídeo deve ter a logomarca da Campanha Nacional com o lema de 2019 – *No trânsito o sentido é a vida!* Juntamente com a logomarca da Unemat, em arte produzida pelo setor de design da universidade. A arte a ser utilizada em todos os vídeos será disponibilizada no site da Prae <[www.unemat.br/prae](http://www.unemat.br/prae)>.

Parágrafo 4º – O vídeo deve apresentar argumentos para conscientização sobre um trânsito seguro, apontar histórias de vida que conscientizem e valorizem a vida e demonstrar impacto de relevância social.

Parágrafo 5º – Os vídeos devem ser salvos em um dos seguintes formatos: .MOV, .MPEG4, MP4, .AVI, .WMV, .MPEGPS, .FLV, 3GPP e WebM. e enviados pelo formulário de inscrição.

Parágrafo 6º – Não serão aceitos e considerados trabalhos que contenham ou constem:

I – Vídeos com finalidades, mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito.

II – Vídeos que manifestem qualquer forma ou conteúdo discriminatório em relação à abordagem de etnia, religião, orientação sexual, agremiação desportiva, abordagem político-partidária, etc.

III – Vídeos que incorporem conteúdo sexual, incitem ou façam apologia a práticas ilícitas, a violência ou a atos e atitudes que coloquem em risco a integridade física ou moral de pessoas ou comunidades.

IV – Vídeos que apresentem imagens de vítimas de acidentes graves, de feridos e pessoas mortas.

Art. 5º – As inscrições estarão abertas entre o dia 20 de maio a **18 de agosto** de 2019, no formulário eletrônico disponibilizado na página da Prae <<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prae&m=campanhas>>, informando todos os dados solicitados, dentre os quais: ficha técnica e sinopse.

Parágrafo 1º – Ao fazer a inscrição de seu vídeo o produtor ou realizador declara e garante expressamente ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários

para a exibição do vídeo, assim como autoriza que a organização faça uso dos arquivos quando julgar necessário.

Parágrafo 4º – Os vídeos devem ser necessariamente produzidos pela comunidade acadêmica estudantil da Unemat.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

Art. 8º – Um Júri de Seleção, indicado pelos organizadores, tem total autonomia para desclassificar as obras que não se enquadrarem nos critérios de seleção do **BLITZ – Festival de Vídeos da Unemat “Maio Amarelo – no trânsito, o sentido é a vida!”** ou não atenderem às exigências do presente regulamento.

Parágrafo Único – É vedada a participação no Júri de Seleção, no Júri de Premiação ou nas estruturas de organização do **BLITZ – Festival de Vídeos da Unemat “Maio Amarelo – no trânsito, o sentido é a vida!”** de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo com produções inscritas no Festival.

Art. 9º – Os vídeos selecionados pelo Júri de Seleção serão disponibilizados nas redes sociais oficiais da Unemat entre **18 a 30 de agosto** de 2019, período em que receberão “curtidas” e/ou “manifestações de reações” da Comunidade Acadêmica e sociedade em geral.

Parágrafo 1º – Os vídeos receberam notas adicionais por curtidas e/ou reações nas redes sociais oficiais (Youtube e Facebook) que serão acrescidas à nota de classificação geral, conforme o art. 11.

Parágrafo 2º – As redes oficiais da Unemat consideradas nesse regulamento são: *Youtube* (<https://www.youtube.com/user/TVUNEMAT>) e *Facebook oficial da Unemat e da Prae* (<https://www.facebook.com/UnematOficial>; <https://www.facebook.com/unemat.prae>; <https://www.facebook.com/prae.unemat>).

Parágrafo 3º – As curtidas nas redes sociais serão consideradas até às 20h do dia **30 de agosto** de 2019, quando serão fotografadas para fins de somatória.

Art. 10º – O resultado final será apresentado pelo Júri de Premiação por meio de *live* (transmissão ao vivo) nas redes sociais da Unemat, no dia **10 de setembro** de 2019.

#### **V – DA AVALIAÇÃO**

Art. 11º – Após o término do prazo de entrega, os vídeos inscritos serão encaminhados para avaliação pelo Júri de Seleção, respeitando os critérios do regulamento, bem como a perspectiva dos Direitos Humanos.

Parágrafo 1º – Serão avaliados os seguintes requisitos:

I - Afinidade com a temática de segurança do trânsito, respeito à vida, conscientização e apelo à vida por meio de argumentos, bem como a partir de histórias de vida que demonstrem essa visão.

II - Criatividade, sensibilidade artística e intelectual.

III - Clareza e objetividade.

IV- A qualidade do trabalho, por meio da avaliação do roteiro, direção, fotografia, edição, som e atuação.

V – A consciência crítica, criativa e educativa em relação ao trânsito.

Parágrafo 2º– A soma dos requisitos acima equivalem a 100 pontos.

Parágrafo 3º– A essa pontuação serão acrescidos 20 pontos ao vídeo que obtiver mais curtidas nas redes sociais.

## VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º – O Júri de Seleção e premiação será constituído de 5 (cinco) membros que atuem na área temática de educação no trânsito, comunicação audiovisual e direitos humanos.

Art. 13º – O Júri de Premiação concederá os seguintes prêmios **apenas ao produtor do vídeo, de acordo com o art. 4º**:

I – 1º lugar – duas diárias “*Day Use*” em uma pousada da região do estudante, a ser definida pela Organização do evento.

I – 2º lugar – uma diária “*Day Use*” em uma pousada da região do estudante, a ser definida pela Organização do evento.

III – 3º lugar – um almoço em um restaurante da região do estudante, a ser definida pela Organização do evento.

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14º – A organização do Festival reserva-se o direito de exibição, sem ônus, em televisão, cinema, áreas de visitação públicas, internet e outros, de extrato da obra selecionada, para efeito de divulgação do Festival.

Art. 15º – As obras inscritas poderão ser exibidas, em um prazo indeterminado, em salas de cinema e/ou em redes de tevê abertas ou fechadas, em sessões não comerciais, salvo restrição expressa de seu realizador/produtor.

Art. 16º – A assinatura do realizador/produtor na ficha de inscrição implica na aceitação plena deste regulamento.

Art. 17º – As questões oriundas e decorrentes deste regulamento, assim como os casos omissos, serão resolvidos pela organização do festival.

## VII – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	20 de maio a 17 de agosto de 2019
Júri de Seleção e Votação pela Internet	18 a 30 de agosto de 2019
Júri de Premiação	10 de setembro de 2019